

OFI.NII.012019.5123-01
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTECLT)

Belo Horizonte, 11 de março de 2019

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4
Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO– CT ECLT

A/C: SRA. ANNA SAITER

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

SECULT – Secretaria de Estado da Cultura do ES

Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51

Enseada do Suá - Vitória – ES – CEP: 29050-380

REF.: Resposta Deliberação 239 – Item 1 C – Demandas Lazer usos da água



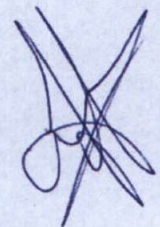
A **FUNDAÇÃO RENOVA ("FUNDAÇÃO")**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue:

O Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer foi aprovado pelo Comitê Interfederativo no dia 30 de novembro de 2018, permitindo que a Fundação Renova prossiga no âmbito deste programa em diversas de suas estratégias. Todavia tal aprovação foi parcial, pois indicou ressalvas quanto às definições de alguns dos projetos executivos e mesmo lacunas de atuação frente aos impactos identificados.

Para fazer frente a este cenário e ter as ressalvas superadas, a Fundação Renova dá ciência a Câmara Técnica que está desenvolvendo estratégia que aglutina ações transitórias à entrada de alguns de seus projetos - como o Edital Doce e o de Fortalecimento de Políticas Públicas de Cultura, Esporte e Lazer - que por características de suas definições e estratégias de implementação podem levar alguns meses para serem iniciados.

Esta estratégia, portanto, responde a dois itens da **Deliberação 239** de 30 de novembro do Comitê Interfederativo, bem como todo lastro de debates e construções que culminaram nesta deliberação:

Item 1.c: Implementar plano para atendimento, a partir de janeiro de 2019, das demandas de lazer relacionadas ao uso das águas, nos municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Governador Valadares/MG e Conselheiro Pena/MG, bem como de municípios que se manifestem dentro deste prazo, como Colatina/ES e Linhares/ES, que tiveram danos da mesma magnitude, a luz da Clausula 104, alínea "d", do TTAC.



Item 2: Aprovar a parceria com rede de universidades, com a finalidade de acompanhar os planos de lazer dos municípios atingidos, com base nos diagnósticos realizados pela Fundação Renova.

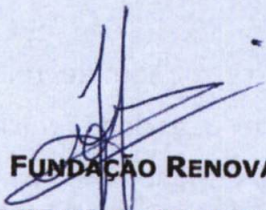
Ambos os itens da referida deliberação se referem à necessidade de ampliar as ações da Fundação Renova direcionadas a mitigar, reparar ou compensar impactos em esporte, lazer e cultura na maioria dos municípios e comunidades impactadas. Enquanto o item 1c refere-se diretamente a 06 municípios e a demanda de lazer relacionadas à água, o item 2 refere-se a uma estratégia de mobilização de acadêmicos pela Fundação Renova, justamente para definir uma estratégia para contornar as limitações relacionadas ao referido atendimento do item 1c, mas também no âmbito da cultura, esporte, lazer e sociabilidade de comunidades impactadas.

A presente estratégia não substitui os projetos apresentados na definição do programa, tão pouco impacta a estratégia de potencializar o papel do Programa em uma perspectiva de desenvolvimento local como vem se debatendo para a foz do rio Doce e a revisão do Projeto Especial para Mariana, mas possibilita à Renova, desenvolver ações de mitigação, reparação e compensação até o início das referidas ações. Como será apresentado no projeto, este modelo baseia-se nos resultados efetivos das ações de apoio desenvolvidas na foz do rio Doce pela Fundação desde sua criação.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,





FUNDAÇÃO RENOVA
FELIPE MOURA DE ANDRADE
EDUCAÇÃO E CULTURA